



Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE- MT  
PROTÓCOLO N° 350 / 2024  
DATA: 07 / 03 / 2024  
Assinatura: *Rogerio R. dos Santos*  
Rogerio R. dos Santos  
Diretor Legislativo  
Port.: 206/2021

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 006/2024  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

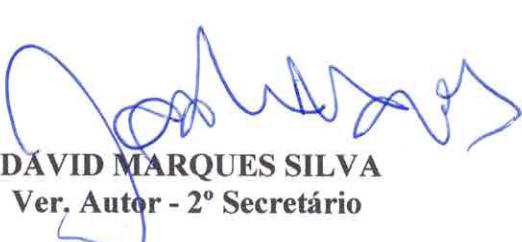
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO  
DESMEMBRAMENTO LOTE 576-A, BR 163, GLEBA  
BRAÇO SUL, SETOR 1-A, MUNICIPIO DE  
GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO  
GROSSO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE,  
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO  
MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Será denominada a Avenida do loteamento **LOTE 576-A, BR 163, GLEBA BRAÇO SUL, SETOR 1-A**, nesta cidade, a seguir descrita e representada como: **RUA JOSÉ TEREZO MARCIANO**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Luiz Mena, Câmara Municipal, Guarantã do Norte/MT, 14 de fevereiro de 2024.

  
DAVID MARQUES SILVA  
Ver. Autor - 2º Secretário



Estado de Mato Grosso  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Guarantã do Norte/MT, 14 de fevereiro de 2024.

**MENSAGEM DO PLL nº 006/2024.**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 006/2024.**

Senhor Presidente

Senhores (a) Vereadores (a),

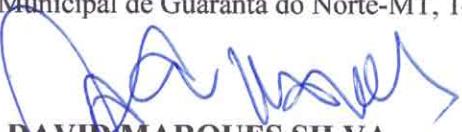
Apresentamos o presente Projeto de Lei do Legislativo a fim de que mereça a análise e aprovação dos integrantes desta Casa de Leis, que dispõe sobre a denominação de uma rua na localização hora descrita conforme loteamento **LOTE 576-A, BR 163, GLEBA BRAÇO SUL, SETOR 1-A, Guarantã do Norte/MT**, conforme solicitação da população em anexo.

Convém ressaltar que o projeto não está fazendo alterações de nome na referida rua, e sim nomeando e prestando homenagem à memória deste cidadão Guarantanhense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade. A presente proposta visa homenagear Jose Terezo Marciano, que foi uma figura notável em nossa cidade, tendo desempenhado papel fundamental na representatividade como Cidadão de bem, esposo, pai, avô e bisavô, tataravô, e que até hoje demonstra muito afeto, carinho e prestígio dos munícipes. Sua trajetória é inspiradora e digna de reconhecimento público, tornando-o um exemplo a ser seguido por futuras gerações.

A denominação de nome da rua "**José Marciano**" não apenas perpetuará a memória desse ilustre cidadão, mas também proporcionará um senso de identidade e pertencimento aos moradores da região. Além disso, a denominação contribuirá para preservar e promover nossa história local, reforçando os laços comunitários e enriquecendo o patrimônio cultural de nosso município, sendo este cidadão *in memoriam* merecedor dessa homenagem para ser sempre lembrado pela nossa sociedade.

Expostas assim as razões determinantes da minha iniciativa, e contando com o acatamento dos Nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 14 de fevereiro de 2024.

  
**DAVID MARQUES SILVA**  
Ver. Autor - 2º Secretário

ABAIXO ASSINADO PARA NOMEAÇÃO DE RUA

Excelentíssimo Vereador,

Nós, abaixo-assinados, vimos por meio desta petição solicitar à Câmara Municipal a nomeação da rua que residimos, em memória de Jose Terezo Marciano. A nomeação não apenas honrará a memória desse indivíduo notável, mas também promoverá um sentido de identidade e pertencimento para todos os moradores do bairro. A atribuição deste nome contribuirá significativamente para a preservação e promoção da nossa história local, fortalecendo os laços comunitários e enriquecendo o patrimônio cultural do nosso município, uma vez que sendo pioneiro, é merecedor dessa lembrança.

Acreditamos que a escolha do nome do Sr Jose, será um tributo adequado e significativo. Através desta ação, também garantiremos que as futuras gerações reconheçam e valorizem as contribuições dessa pessoa em prol do desenvolvimento e bem-estar de nossa comunidade.

Portanto, assinamos juntos com a maioria dos moradores para que possamos apresentar esta petição à Câmara Municipal e garantir que a rua em questão receba uma denominação que perpetue a memória e o legado deste pioneiro.

Assinaturas:

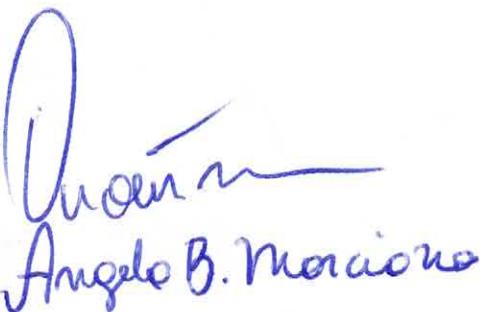
1. Antônio Col de los Gomes
2. Sérgio Augusto Marciano Mattos
3. Sônia Vénicio Marciano (Mattos)
4. Edimilson S. Mattos
5. Maria Francisca da Silva
6. Manoel Pereira da Silva
7. Jose Marciano
8. Conceição Ap. Marciano
9. Patrick M. Marciano
10. Adulson Marciano
11. Jusara da Rosy Kaiser

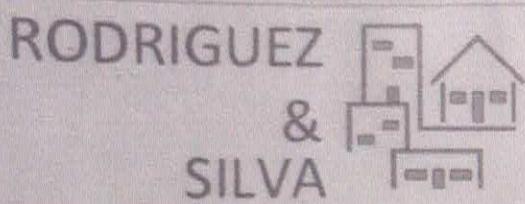
Teresinha Kaiser da Rosy

Yara da Rosy

Guarantã do Norte, 15 de Fevereiro de 2024

Osvaldo Marciano  
aparecida L. martino

  
Angelo B. Marciano



Engenharia - Arquitetura - Urbanismo

RUA CAMBASA - N° 960 - CENTRO - GUARANTÃ DO NORTE/MT - (66) 3552-4381

PROJETO / OBRA

**DESMEMBRAMENTO - LOTE N° 576-A**

TIPO: **DESMEMBRAMENTO** MODALIDADE: **LEVANTAMENTO**

LOCAL DA OBRA:

BR-163, LOTE 576-A, GLEBA BRAÇO SUL, SETOR 1-A, GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROPRIETÁRIO:

RODRIGUEZ ROBERTO MENEGUETTI & CIA LTDA-ME  
CNPJ: 05.161.598/0001-14

RESP. TÉCNICO:

*On. D. no*  
LORIS SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL CREA-1204274770

ESCALA: **INDICADA**

DATA: **JUNHO / 2014**

DESENHO:

**ELSON EDUARDO**

ÁREAS:

ÁREA: 25,4100 ha  
254.100 m<sup>2</sup>

ASSUNTO:

**- DESMEMBRAMENTO**

FOLHA:

**AR**

01/01





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**Parecer nº: 004/AJUR/2024**

**Interessada:** Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT.

**Assunto: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 006/2024.**

Guarantã do Norte-MT, 14 de março de 2024.

Trata-se de projeto de lei, que busca denominar avenida do loteamento Lote 576-A, BR 163, Gleba Braço Sul, Setor 1-A.

É o relatório.

**PARECER**

Em análise detida ao projeto de lei ora apresentado, destaco não haver qualquer apontamento quanto a sua redação e legalidade, assim, não vejo óbice ao prosseguimento do projeto, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores decidirem acerca de sua aprovação ou não.

Por derradeiro, importante destacar que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo às Comissões Temáticas e Vereadores deliberarem conforme suas convicções.

É o parecer, salvo melhor juízo.

PEDRO HENRIQUE Assinado de forma digital por  
GONCALVES:0010 PEDRO HENRIQUE  
1252137 GONCALVES:00101252137  
Dados: 2024.03.14 09:34:59  
-03'00'

**Pedro Henrique Gonçalves**

Assessor Jurídico

Portaria 011/2021